



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 81/2023

Itanhaém, 3 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.459, de 3 de abril de 2023, que **“Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial na Cidade de Itanhaém, nas situações que especifica”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360036003000390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.459, DE 3 DE ABRIL DE 2023

**“Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial na Cidade de Itanhaém, nas situações que especifica.”**

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 67.529, de 3 de março de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nos locais destinados à prestação dos serviços de saúde e no serviço de transporte coletivo de passageiros, na Cidade de Itanhaém.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2023.

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio.**

